

PORTARIA N.º 273, DE 31 DE MARÇO DE 2.020.

REVOGA A PORTARIA N.º 797 DE 24 DE JULHO DE 2.019 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o fato de a funcionária pública municipal ter sido designada para exercício de atribuições laborativas de assessoramento administrativo junto ao Departamento de Assistência Médica e Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o fato de a funcionária pública municipal ainda estar exercendo tais atividades anteriormente mencionadas desde o início do segundo semestre ano de 2.019;

CONSIDERANDO o compromisso desta Administração em ressarcir os valores devidos à referida funcionária pelo exercício das atribuições acima citadas;

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

RESOLVE:

Art. 1.º - REVOGAR, a Portaria n.º 797, de 24 de Julho de 2.019, que trata sobre a concessão de gratificação de função para a Senhora Ana Livia Rachella Bianchini Terribas – portadora do Registro Geral n.º 45.967.107-8 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, alterando o percentual de 5% (cinco por cento) para 25% (vinte e cinco) por cento, conforme disposto na Lei Complementar n.º 186/2013.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do último dia 1.º do mês de Janeiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 31 de Março de 2.020.

DIAB TAHA
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo